

Condomínio aplica multa de 10,460 tri por causa de gato

CURITIBA — A funcionária pública Aurora Ramos da Cunha pode ser condenada a pagar, em valores de dezembro de 1992, Cr\$ 10,460 trilhões; ou seja, US\$ 93,329 milhões, referentes a uma multa do condomínio do Edifício Santa Izabel.

Dona Aurora, de 51 anos, é assistente administrativa na Universidade Federal do Paraná. Há oito anos, comprou o apartamento e mudou-se para lá com um casal de gatos, pais do seu atual gato, Charles. Na época, nada aconteceu. Cinco anos depois, em abril de 1990, ela recebeu a primeira multa por causa do animal: meio salário-mínimo. Como o regulamento do prédio diz que as multas dobram todos os meses, dona Aurora está devendo mais de dois milhões de salários-mínimos.

O julgamento do caso, em segunda instância, estava previsto para ontem. A moradora perdeu o primeiro, mas recorreu. Por isso, os desembargadores decidiram remeter o processo para o Tribunal de Alçada.

— O Tribunal de Alçada que já tem jurisprudência. Se o animal não compromete a higiene do edifício, o proprietário pode mantê-lo — disse a advogada Margareth Zanardini.